



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023

(Processo Administrativo n.º 64304.006067/2023-11)

Torna-se público que a 10ª Brigada de Infataria Motorizada, por meio do almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento a *mediana de preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição de FOSSA SEPTICA POLIETILENO de ALTA DENSIDADE, capacidade 10000L e SUMIDOURO, para readequação das instalações da Cia Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	AQUISIÇÃO 1- A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. d) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.	MAT	01	R\$ 11.248,84

2	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES)	MAT	01	R\$ 8.718,38
TOTAL			02	R\$ 19.967,23

1.2.1 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do material;

2.1.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

2.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

2.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

2.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **(R\$ 0,01)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do

fornecedor mais bem classificado da fase de lances. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/impobridade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, se for o caso, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07(sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é pertinente a entrega do material ou serviço conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 7.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

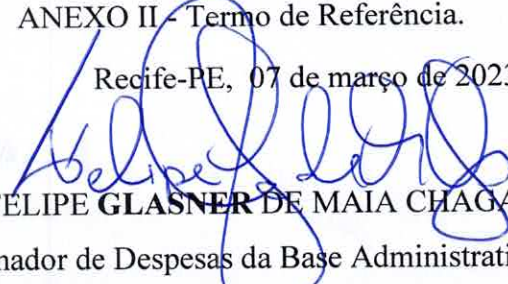
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Recife-PE, 07 de março de 2023


FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - CEL

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Felipe Glasner de Maia Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Felipe Glasner de Maia Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – B ADM CURADO

Processo Administrativo nº (64304.006067/2023-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado no Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-901, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **média de preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160225 – B ADM CURADO

Data da abertura da sessão: /03/2023

Data do término da sessão: /03/2023

Horário da abertura: 08:00

Horário do término: 14:00

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AQUISIÇÃO 1- A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. e) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.	Mat	01	R\$ 11.248,85



2	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES)	Mat	01	R\$ 8.8718,38
TOTAL			02	R\$ 19.967,23

1.1 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2 O valor total previsto para esta dispensa eletrônica é de R\$ 19.967,23 dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

1.3 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.2 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.2 O critério para escolha do vencedor é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.3 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a B Adm Curado poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4 DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.2 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc.).

6.4 Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

6.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

7 DISPENSA ELETRÔNICA

7.2 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.3 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a B Adm Curado, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 (trinta) dias.

7.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o item.

7.5 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6 A B Adm Curado poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8 CONTRATAÇÃO

8.2 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a B Adm Curado correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.4 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9 RESCISÃO

9.2 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10 LOCAL DE ENTREGA

10.2 O serviços deverão ser prestados no COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFATARIA MOTORIZADA / ALMOXARIFADO, localizado na Av. Getúlio Vargas, KM 06 - Curado - Recife/PE - CEP 50950-000.

11 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.2 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

11.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.2 A EMPRESA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.3 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

13 FATURAMENTO

13.2 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.3 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14 PRAZO PARA PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela B Adm Curado, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.2 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelos telefones (81) 2129-6646; (81) 2129-6647 ou pelo e-mail aquisicaobasecurado@gmail.com sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos da B Adm Curado.

Recife-PE, 07 de março de 2023


WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN

Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES
"DOM (SOFE/1946)"

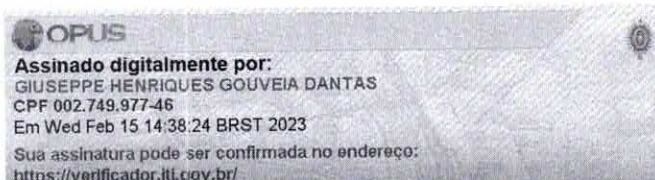
Previsão de Recurso Orçamentário 578/2023

Unidade Gestora: Base Administrativa do Curado

1. O Departamento de Engenharia de Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 219D - 219D - GND 3
2. Deverão ser alocados créditos no corrente exercício financeiro, conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R\$)
Ba Adm / Curado	160225	Solicitação : 202307000012 - Aquisição e Instalação / Equipamento fixo de estação de tratamento de esgoto - ETE / Cia CMDO 10ª Bda Inf Mtz / Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	3.3.90.30.00	22.380,20
Total				22.380,20

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.
4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.
6. A fase externa do processo licitatório somente deverá ser iniciada após a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA).



EM BRANCO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – B ADM CURADO

Processo Administrativo nº (64304.006067/2023-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado no Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-901, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **média de preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160225 – B ADM CURADO

Data da abertura da sessão: /03/2023

Data do término da sessão: /03/2023

Horário da abertura: 08:00

Horário do término: 14:00

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AQUISIÇÃO 1- A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. e) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.	Mat	01	R\$ 11.248,85

2	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES)	Mat	01	R\$ 8.8718,38
TOTAL			02	R\$ 19.967,23

1.1 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATSERV disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2 O valor total previsto para esta dispensa eletrônica é de R\$ 19.481,10 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um e dez centavos reais).

1.3 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.2 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.2 O critério para escolha do vencedor é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.3 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a B Adm Curado poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4 DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.2 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc.).

6.4 Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

6.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

7 DISPENSA ELETRÔNICA

7.2 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.3 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a B Adm Curado, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 (trinta) dias.

7.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o item.

7.5 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6 A B Adm Curado poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8 CONTRATAÇÃO

8.2 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a B Adm Curado correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.4 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9 RESCISÃO

9.2 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10 LOCAL DE ENTREGA

10.2 O serviços deverão ser prestados no COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA / ALMOXARIFADO, localizado na Av. Getúlio Vargas, KM 06 - Curado - Recife/PE - CEP 50950-000.

11 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.2 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

11.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.2 A EMPRESA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.3 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

13 FATURAMENTO

13.2 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.3 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14 PRAZO PARA PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela B Adm Curado, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.2 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelos telefones (81) 2129-6646; (81) 2129-6647 ou pelo e-mail aquisicaobasecurado@gmail.com sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos da B Adm Curado.

Recife-PE, 07 de março de 2023



WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN

Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64304.006067/2023-11

Nº /2023

As despesas atenderão às necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, pois a compra solicitada está de acordo com o que prescreve o inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e não existe disponibilidade do serviço em Pregão Eletrônico vigente.

Ressalta-se que o critério utilizado foi a mediana de preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas no painel de preços e em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.

Esta Organização Militar optou pela dispensa eletrônica, tendo em vista a vantagem para a Administração, que está de acordo com o que prescreve inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Quartel em Recife, 07 de março de 2023.


ADLER MORAES PINHEIRO DO NASCIMENTO – CEL

Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

EM BRANCO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE ESGOTO PROVISÓRIO DA CIA
CMDO 10ª BDA INF MTZ
LOCAL: RECIFE/PE**

1. FOSSA SÉPTICA



Figura 1 - Exemplo de fossa séptica

A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. d) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.

2. SUMIDOURO

O sumidouro será construído em formato cilíndrico com altura de 3 metros e diâmetro de 2,88 metros, com anéis de concreto pré-moldados. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de 30 cm de brita nº 3. A tubulação que liga a fossa séptica ao sumidouro deverá ter um caimento de 2%, no mínimo, ou seja, 02 cm por metro de tubulação. A tubulação deverá ter, no mínimo, 10 cm de diâmetro, de material PVC. Deverá ser assentada numa valeta com fundo bem compactado e nivelado. À medida que os tubos forem assentados, a valeta poderá ser reaterrada. A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,00 m. Sua localização deverá ter fácil acesso. A estrutura

do sumidouro não poderá comprometer a estabilidade de edificações adjacentes. O fundo deverá ficar no mínimo, 1,50 m acima do lençol freático.

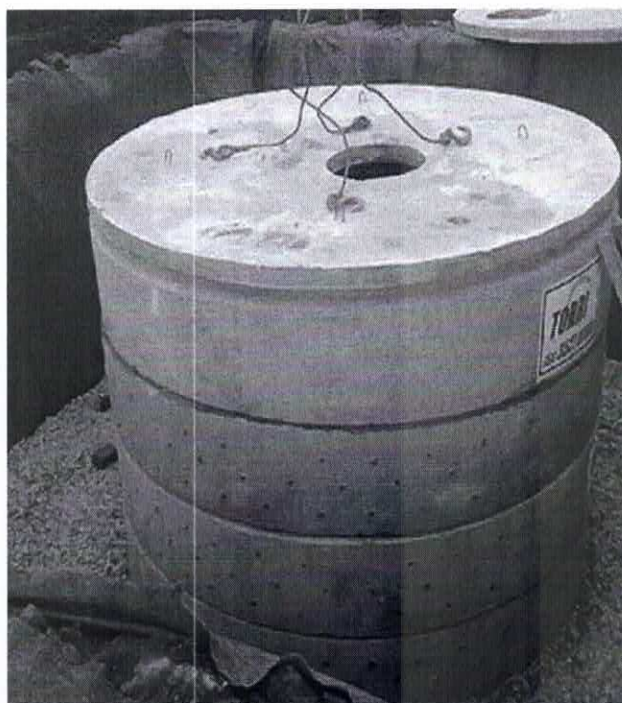


Figura 2 - Exemplo de sumidouro pré-moldado

OBSERVAÇÃO: O sistema provisório, apesar de não apresentar riscos ambientais, não substitui a necessidade da contratação da execução de um novo sistema de esgotamento sanitário, inclusive com a previsão de contratação de projeto executivo no orçamento para que sejam realizados os ensaios apropriados e seja dimensionada e executada a solução que atenda todos os requisitos técnicos necessários à demanda.

Recife, PE, 13 de fevereiro de 2023.

Responsável:

Handwritten signature of Renato Siqueira de Arruda Camara.

RENATO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA – 1º TEN QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RJ 2016131741
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Aquisição de FOSSA SEPTICA POLIETILENO de ALTA DENSIDADE, capacidade 10000L e um SUMIDOURO para readequação das instalações da Cia Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: esta pesquisa foi realizada nos dias 15 de fevereiro a 07 de março de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

() Outros Critérios.

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	PREÇO UNIT
1- A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. d) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.	PEDRÃO PVC CNPJ – 60.344.348/0001-28	15/02/2023	R\$ 10.696,64
	TELHA NORTE CNPJ – 50.633.916/0002-38	15/02/2023	R\$ 12.599,90
	MSG BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ – 25.329.901/0001-52	23/02/2022	R\$ 10.450,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
1- A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público; b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido. c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação. d) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.	RS 11.248,85



OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	PREÇO UNIT
2- O sumidouro será construído em formato cilíndrico com altura de 3 metros e diâmetro de 2,88 metros, com anéis de concreto pré-moldados. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de 30 cm de brita nº 3. A tubulação que liga a fossa séptica ao sumidouro deverá ter um caimento de 2%, no mínimo, ou seja, 02 cm por metro de tubulação. A tubulação deverá ter, no mínimo, 10 cm de diâmetro, de material PVC. Deverá ser assentada numa valeta com fundo bem compactado e nivelado. À medida que os tubos forem assentados, a valeta poderá ser reaterrada. A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,00 m. Sua localização deverá ter fácil acesso. A estrutura do sumidouro não poderá comprometer a estabilidade de edificações adjacentes. O fundo deverá ficar no mínimo, 1,50 m acima do lençol freático.	HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ – 19.377.293/0001-59	07/03/2023	R\$ 5.990,00
	CONSTRUTURA SOPESA LTDA CNPJ – 48.255.785/0001-70	07/03/2023	R\$ 7.250,00
	W P DE SOUSA CNPJ – 18.178.997/0001-30	07/03/2023	R\$ 12.915,14

5. ANÁLISE DA PESQUISA

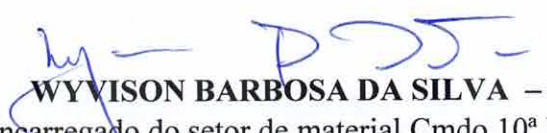
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
3- O sumidouro será construído em formato cilíndrico com altura de 3 metros e diâmetro de 2,88 metros, com anéis de concreto pré-moldados. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de 30 cm de brita nº 3. A tubulação que liga a fossa séptica ao sumidouro deverá ter um caimento de 2%, no mínimo, ou seja, 02 cm por metro de tubulação. A tubulação deverá ter, no mínimo, 10 cm de diâmetro, de material PVC. Deverá ser assentada numa valeta com fundo bem compactado e nivelado. À medida que os tubos forem assentados, a valeta poderá ser reaterrada. A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,00 m. Sua localização deverá ter fácil acesso. A estrutura do sumidouro não poderá comprometer a estabilidade de edificações adjacentes. O fundo deverá ficar no mínimo, 1,50 m acima do lençol freático.	R\$ 8.718,38

6. Observação:

- 06 (seis) Pesquisas realizadas com fornecedores.

Quartel em Recife-PE, 07 de março de 2023.


WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN
Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64028.004392/2022-74

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de uma FOSSA SÉPTICA POLIETILENO de ALTA DENSIDADE, capacidade 10000L e um SUMIDOURO para readequação das instalações da Cia Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETELHADA	CATMAT	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	1 - A fossa séptica a ser adquirida deverá ser de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, com sistema autolimpante, com tampa que garanta a total vedação, para ser usada enterrada, com capacidade de 10.000 litros e altura de 3,16 metros e diâmetro de 2,22 metros, da marca Acqualimp ou de	7226	EMPRESA PEDRÃO PVC CNPJ – 60.344.348/0001-28	EMPRESA TELHA NORTE CNPJ – 50.633.916/0002-38	EMPRESA MSG BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ – 25.329.901/0001-52	R\$ 11.248,85

EMBRANCO

características técnicas similares. A localização da fossa séptica e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverá atender às seguintes condições: a) possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público;				
b) apresentarem facilidade de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido.				
c) estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação.				
d) não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.				

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a) Pesquisa de preços.

3. ANEXOS:

- Cotação de Preços informada pela empresa PEDRÃO PVC - CNPJ: 60.344.348/0001-28;
- Cotação de Preços informada pela empresa TELHA NORTE - CNPJ: 50.633.916/0002-38 e
- Cotação de Preços informada pela empresa MSG BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 25.329.901/0001-52.


WYVISON BARBOSA DA SILVA - 1º TEN

Responsável pela Pesquisa de Preços


ADLER MORAES PINHEIRO DO NASCIMENTO - TC

Chefe da Divisão Administrativa da 10ª Bda Inf Mtz

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETELHADA	CATMAT	EMPRESA HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ – 19.377.293/0001-59	EMPRESA CONSTRUTURA SOPESA LTDA CNPJ – 48.255.785/0001-70	EMPRESA W P DE SOUSA CNPJ – 18.178.997/0001-30	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
2	2- O sumidouro será construído em formato cilíndrico com altura de 3 metros e diâmetro de 2,88 metros, com anéis de concreto pré-moldados. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de 30 cm de brita nº 3. A tubulação que liga a fossa séptica ao sumidouro deverá ter um caimento de 2%, no mínimo, ou seja, 02 cm por metro de tubulação. A tubulação deverá ter, no mínimo, 10 cm de diâmetro, de material PVC. Deverá ser assentada numa valeta com fundo bem compactado e nivelado. À medida que os tubos forem assentados, a valeta poderá ser reaterada. A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,00 m. Sua localização deverá ter fácil acesso. A estrutura do sumidouro não poderá comprometer a estabilidade de edificações adjacentes. O fundo deverá ficar no mínimo, 1,50 m acima do lençol freático.	273043	R\$ 5.990,00	R\$ 7.250,00	R\$ 12.915,14	R\$ 8.718,38

EM BRANCO

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a) Pesquisa de preços.

3. ANEXOS:

- Cotação de Preços informada pela empresa HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 19.377.293/0001-59;
- Cotação de Preços informada pela empresa CONSTRUTORA SOPELA LTDA - CNPJ: 48.255.785/0001-70; e
- Cotação de Preços informada pela empresa W P DE SOUSA - CNPJ: 18.178.997/0001-30.


WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN
Responsável pela Pesquisa de Preços


ADLER MORAES PINHEIRO DO NASCIMENTO – TC
Chefe da Divisão Administrativa da 10ª Bda Inf Mtz

(Faint blue stamp: EM BRANCO)

EM BRANCO

EM BRANCO

Informações Técnicas

Com a Fossa Séptica Acqualimp você tem economia para o seu bolso e não corre o risco de contaminar o solo.

Digitare sua pergunta

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

seunome@provedor.com.br

seunome@provedor.com.br

Fique tranquilo! Apenas os administradores da loja terão acesso ao seu e-mail.

Gostaria de saber se vocês fazem entrega para a região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro, cujo CEP é 27930-480 - Macaé, quanto seria para 2 fossas sépticas de 10.000 litros?

Desde já agradeço.

Tainah Gonçalves 06/12/2022



EM BRANCO

EM BRANCO



o que você está procurando

Olá, entre ou
cadastre-se

Canais de
atendimento

Nossas
Lojas

00

Todos os departamentos

Pisos e Revestimentos

Organização da Casa

Tintas

Banheiro

Cozinha

Materiais de Construção

Telhanorte > Hidráulica > Reservatórios > Biodigestores e fossa sépticas



Reformar ou construir? Mande um zap que a Telha te ajuda



Compartilhe

Fossa Séptica 10000 litros tratamento de esgoto residencial Acqualimp

Código Ref.:1102796

R\$ 12.599,90

Preço válido no site. A Telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir o preço nas lojas físicas.

Quantidade

Benefícios do produto

Eficiência no tratamento do esgoto domiciliar

100 impermeável

Alta durabilidade e total proteção para o meio ambiente. [Leia mais](#)

adicionar ao carrinho

[consulte informações de entrega](#)

verificar estoque e localização da loja

Simule o frete

Cep

Ok

[Não sei o CEP](#)

Descrição ▾

Dimensões ▾

Compre Junto



Fossa Séptica 10000 litros
tratamento de esgoto

R\$ 12.599,90



MASSA CORRIDA PVA SULAN
- 25KG

R\$ 69,90



Argamassa Quartzolit de uso
Interno ACI 20Kg Cinza

R\$ 18,90

Leve os 3 itens

Por: R\$ 12688, 69

comprar

Todos os departamentos

Pisos e Revestimentos

Organização da Casa

Tintas

Banheiro

Cozinha

Materiais de Construção

Tubo para esgoto 6 metros 100mm
Tigre~~De R\$ 140,55~~
R\$ 134,90[comprar agora](#)Bacia Roca Convencional 6 Litros
Nexo Branca~~De R\$ 659,90~~
R\$ 559,90[comprar agora](#)Joelho 90° para esgoto 100mm
Tigre~~De R\$ 8,99~~
R\$ 8,90[comprar agora](#)Bacia convencional 6 litros Saveiro
branca Celite~~De R\$ 159,90~~
R\$ 139,90[comprar agora](#)

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

Fossa Séptica 5000 litros
tratamento de esgoto residencial~~De R\$ 5.849,90~~
R\$ 5.049,90[comprar agora](#)Biodigestor Ecolimp 600 litros
Acqualimp

R\$ 1.489,90

[comprar agora](#)Biodigestor Ecolimp 1300 litros
Acqualimp

R\$ 2.199,90

[comprar agora](#)Fossa septica 3000L para
tratamento de esgoto preto~~De R\$ 3.699,90~~
R\$ 3.299,90[comprar agora](#)

Veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Telhanorte é:

4.4/5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 21152 avaliações

A empresa Telhanorte se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)



Olá, entre ou
cadastre-se

Canais de
atendimento

Nossas
Lojas

00

Todos os departamentos

Pisos e Revestimentos

Organização da Casa

Tintas

Banheiro

Cozinha

Materiais de Construção



Deu na telha abrir novas portas e janelas? Tem na Telha

Está reformando e mudando suas portas e janelas? Iremos te mostrar 3 modelos que podem te ajudar nessa jornada. Dentro de uma reforma as portas e janelas são itens importantes a serem pensados, pois fornecem ventilação para o ambiente e luz natural. Se escolhidos de forma incorreta podem causar dores de

continue lendo



Telhanorte instala estações para coleta de resíduo

Pontos de descarte de embalagens recicláveis secas estão | Marginal Tietê e Morumbi. As lojas da Marginal Tietê e do N contam com estações para coleta de resíduos sólidos, em Sustentabilidade da rede de varejo de materiais de const

continue lendo

Cadastre-se e receba
ofertas e inspirações

e-mail

[Política de Privacidade](#)

cadastrar



Institucional

[Quem Somos](#)
[Grupo Saint-Gobain](#)
[Nossas Lojas](#)
[TelhanorteJá](#)
[Telhanorte](#)
[Conceito](#)
[Pro Telhanorte](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fornecedor](#)

Para Você

[Cartão Telhanorte](#)
[Retira na Loja](#)
[Help Desk Premiado](#)
[Obra Prima](#)

[Regulamento](#)
[Cash Telha](#)

Ajuda

[Formas de Pagamento](#)
[Política Comercial](#)
[Política de Privacidade](#)
[Solicitação de Dados](#)
[Rastreamento de Pedidos](#)

SAC

(11) 4004 2444 | São Paulo
0800 729 2444 | Demais Regiões
Segunda a Sexta 8h às 20h
Sábados 8h às 18h

Televendas

(11) 4004 2444 Para São Paulo
0800 729 2444 Demais Regiões
Segunda à sexta, das 8h às 19h
Sábado, das 8h às 18h
Exceto feriados
televendaspf.sgd@saint-gobain.com



Atendimento pelo TelhaZap

Não importa o que você precisa,
mande uma mensagem pra gente!



TelhaZap

Fale
conosco:



Por E-mail



Pelo
Chat

Vendas Canal Empresa



Olá, entre ou
cadastre-se

Canais de
atendimento

Nossas
Lojas

00

Todos os departamentos

Pisos e Revestimentos

Organização da Casa

Tintas

Banheiro

Cocina

Materiais de Construção

Pisos e Revestimentos

Azulejos e Revestimentos de Parede
Pisos
Porcelanatos
Pisos Cerâmicos
Revestimentos

Banheiro

Chuveiros e Duchas
Vasos Sanitários e Assentos
Torneiras para banheiro
Bacias com Caixa Acoplada
Lavatório de Banheiro e Coluna

Materiais de construção

Telhas
Cimento
Blocos e Tijolos
Bloco de Vidro

Portas e Janelas

Janela de Alumínio
Portas
Porta de madeira
Janela de aço

Tintas

Tinta Esmalte
Tinta Acrilica
Massa Corrida
Tinta Látex

Formas de pagamento

Certificados e segurança



Todos os direitos reservados 2023 | Saint-Gobain Distribuição Brasil

CNPJ: 03.840.986/0056-70 - Avenida Presidente Castelo Branco nº 6201 - Bloco II - atendimento@telhanorte.com.br

POWERED BY

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

23/02/2023 10:03:21

Órgão		UASG Gerenciadora				
26411 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG		158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00007/2022	00049/2021	23355003290202161	Sim	Não
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item		Item		
78	Material	Bens Comuns		7226 - Fossa Septica		
Descrição Detalhada						
"FOSSA SÉPTICA, EM POLIETILENO 10.000 a 12.000 LITROS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E 100% IMPERMEÁVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA O TRATAMENTO DE ESGOTO E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL CONTRA IMPUREZAS, INSETOS, ANIMAIS E SUJEIRAS. ATENDIMENTO À NBR 7229."						
Quantidade Publicada		Unidade de Fornecimento				
20		Unidade				

Detalhes do item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	BAKOF	20	0	10.450,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Solução SERPRO

EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 8.718,38

MEDIANA

R\$ 7.250,00

MENOR

R\$ 5.990

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUMIDOURO, COMPONENTES:ANÉIS DE CONCRETO ARMADO\, DIÂMETRO:1\,5 M\, PROFUNDIDADE:2 M\, APLICAÇÃO:FOSSA ASSEPTICA SUMIDOURO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	273043	SUMIDOURO		UNIDADE	2	R\$5990	HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	05/07/2022
00137/2022	00001	Pregão	273043	SUMIDOURO		UNIDADE	1	R\$7250	CONSTRUTORA SOPESA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	21/11/2022
00022/2022	00323	Pregão	273043	SUMIDOURO		UNIDADE	6	R\$12915,14	W P DE SOUSA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/11/2022

EM BRANCO